



LEI N° 155/2012

Declara de Utilidade Pública o Centro de Convivência do Idoso Maria Tobar Bottega, de Campina da Lagoa, situado à Rua Nelson Silveira nº 165, Jardim Cantú, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA DA LAGOA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITA MUNICIPAL, sanciono a seguinte,

LEI:-

Art. 1.º - É declarado de Utilidade Pública o centro de Convivência do Idoso Maria Tobar Bottega, de Campina da Lagoa.

Art. 2º - Cessarão os efeitos da declaração de utilidade pública caso a entidade:

I – substituir os fins estatutários ou negar-se a prestar os serviços neles compreendidos;

II – alterar a sua denominação e, dentro de 90 (noventa) dias contados da averbação no Registro Público, não comunicar a ocorrência ao departamento competente da Prefeitura Municipal de Campina da Lagoa.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Eugênio Malmstron, aos 08 de março de 2012.

CÉLIA CABRERA DE PAULA
PREFEITA MUNICIPAL